COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 049/2017 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1368/2017, de 12 de abril de 2017, do Executivo, que "DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Este projeto esteve em pauta na Reunião da Comissão Geral no dia 03 de julho de 2017, às 10:30 horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

O projeto visa a "OS" é uma entidade privada sem fins lucrativos, para a onde ela passa receber determinados benefícios do poder público (dotações orçamentárias, isenções físicas, etc), para a realização de seus fins, que devem ser necessariamente de interesse da comunidade.

Com esse projeto é possível celebrar um contrato de gestão, um modelo de administração pública que pretende ser mais eficiente. Este projeto tem parecer favorável com Emenda Supressiva nº 007/2017.

Sendo assim, acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 1368/2017, de 12 de abril de 2017, e por inexistir no respectivo projeto impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação, é que exaramos parecer favorável.

Sala da Comissão Geral, aos 03 de julho de 2017.

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 309/17 FL.
DATA 03 / 07 / 17

Vereador Renato Beraldo da Silva/PSD - Presidente

( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

Vereadora Marilene Terezinha Estefano/PMDB – Vice-presidente

(X) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

Vereador Alan Rodrigo Apio/PR - Membro

(X) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

Vereador Fernando de Melo Quintanilha/PRB - Membro

( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.